

Certifico que a Lei Nº 106
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fm 332
08 de março de 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 106

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL APROVADO PELA LEI 41/93, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 41/93, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), em face de despesas decorrentes do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e o Banco do Estado de Minas Gerais (BEM-GE), para transporte de malotes e valores, no percurso Lagoa Grande - Presidente Olegário, dentro da seguinte classificação:

- 2200 - Secretaria da Prefeitura
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00.

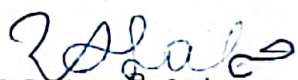
Art. 2º - Para execução desta Lei, fica autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2300 - Serviço de Fazenda
- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 9999 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 3.000.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de março de 1994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal